



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / pregoeiro@crcpa.org.br

Página: _____
Processo: 47/2020-COM
Ass: _____

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000047/2020-ADMINISTRATIVO/CRCPA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2021 – CRCPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Este Termo Aditivo faz parte integrante do instrumento particular de contrato de prestação de serviços celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, entidade de classe de natureza autárquica especial, CNPJ nº 04.977.518/0001-30, com endereço na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, CEP 66023-120 – Belém/PA, por intermédio de seu Presidente, Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] 2º VIA SSP/PA, doravante identificado como **CONTRATANTE** e, de outro, **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, Inscrição Estadual nº 510.059.768.119, sediado na Rua do Expedicionários, nº 238, SL 01, Centro, em Pariqueira-Açu/ São Paulo, CEP: 11.930-000, doravante designada como **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Claudionor Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], doravante identificado como **CONTRATADO**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº 03/2021 com **DESCONTO** no valor inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, tendo à sua vigência a partir de **22/03/2023** até **21/03/2024**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O **valor mensal da contratação do serviço de manutenção**, é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários à renovação dos serviços constantes neste Termo Aditivo de Contrato estão garantidos pelas Rubricas – exercício 2023:

- a) Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.037
Natureza de Despesa: Serviço de Internet;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> / pregoeiro@crcpa.org.br

Página: _____
Processo: 47/2020-COM
Ass: _____

Inclusas no plano de trabalho de acordo com os projetos nº 5002 - Plano de trabalho 2023.

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais Cláusulas continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

5.2 E como estejam assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente em duas vias e para um só efeito, com duas testemunhas.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2023.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Rodrigo Claudionor Mendes
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1:

Nome: **NEWTON DA SILVA** / 2
CPF: **912.005.410-00**

TESTEMUNHA 2:

Nome: **ERIC COELHO**
CPF: **912.005.410-00**